



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PORTARIA Nº 214/2020 – de 27 de Julho de 2020.

SÚMULA: - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DO CONSELHO DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - CSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ACÁCIO SECCI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO a vacância de alguns cargos e a nova composição do conselho;

CONSIDERANDO a indicação dos membros pelo Conselho do CMDRS E CSA nos termos do Protocolo 5072/2020 de 27/07/2020;

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade e, sobretudo o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Assaí – CMDRS** e com a mesma composição o **Conselho de Sanidade Agropecuária – CSA**, passando a ser composta pelos os seguintes membros:

I– Representantes do Executivo Municipal;

Presidente: Luciano José Fidelis;
Vice Presidente: Marcos Antonio Silvestre;
Secretário Titular: Gislaine Cristina de Andrade;
Suplente: Marcos Koity Katto;

II– Representantes da ADAPAR;

Nayara Tissot Lunardon;
Rogério Luiz Alves;

III– Representantes da IDR;

Valter Lúcio Teixeira da Silva;
Emerson Crivelaro Gomes;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 27/07/20, Edição nº 1786

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Marcos Antônio Manoel;
Lucas Rufino Manoel;

V – Representantes do Sindicato Rural Patronal;

Mamoru Kogio;
Kelly Kawane Stuck;

VI – Representantes das Cooperativas;

Gustavo da Silva Ferreira;

VII – Representantes dos Agricultores;

Lauro Shoiti Tano;
Atilio Rodrigues;
Julio Akira Koyama;

VIII – Representantes das Instituições Financeiras;

Marta Hasui Kuwabara;
Natal Camilotti Filho;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário em especial as Portarias nº 438/2019 e 145/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS
27 DE JULHO DE 2020.


ACÁCIO SECCI
PREFEITO MUNICIPAL